



Jaguaribe, 15 de julho de 2022

Edição Nº: 3794

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.05.02/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO GUIMARÃES PEIXOTO, NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após a análise das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foram **DESCLASSIFICADAS**: 1. CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI; 2. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; 3. C R P COSTA CONSTRUOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; 4. MELIUZ CONSTRUOES E SERVICOS LTDA; 5. CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; 6. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; 7. LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; 8. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS; 9. PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA; 10. ABRAV CONSTRUOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI; 11. J DE FONTE RANGEL EIRELI; 12. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA. 13. CONSTRUTORA EXITO EIRELI; 14. RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; 15. A.L. CONSTRUTORA LTDA; 16. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; e **CLASSIFICADAS**: 17. JAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI; 18. WU CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI; 19. N3 CONSTRUTORA LTDA; 20. ARCTURO CONSTRUOES E SERVICOS LTDA; 21. D & P CONSTRUOES EIRELI; 22. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; 23. CMN CONSTRUOES E LOCACOES LTDA; 24. ROMA CONSTRUTORA EIRELI; 25. LRS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **LRS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, vencedora com o Valor Global de R\$ 367.604,65 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos. Jaguaribe/CE, 14 de julho de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

PORTARIA Nº. 236 DE 13 de julho de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo irmã – irmã – demandada pela servidora **JOSEFA PINHEIRO DINO**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **JOSEFA PINHEIRO DINO**, brasileira, casada, matrícula funcional nº 010779-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, RG 2007019053558 SSP-CE e CPF 732.291.133-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 05.07.2022 à 02.10.2022 – 90 dias **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

Portaria nº 233, de 13 de julho de 2022. **Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e dá outras providências.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, no seu art. 2º; **CONSIDERANDO** o Convênio nº CV 122/2017, de 17 de fevereiro de 2017 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe; **RESOLVE: Art. 1º** - CEDER ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor **LUCAS NAPOLEAO TEMOTEO CARNEIRO DIOGENES**, brasileiro, solteiro, identidade 20079196203 SSP-CE e CPF **084.590.783-**

29, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Processos Administrativos, para colaborar com o Poder Judiciário na carga horária de trinta horas semanais, no horário compreendido entre 08:00h e 14:00h. **Art. 2º** - A cessão de que trata este ato administrativo está prevista no Convênio nº CV 122/2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe, autorizado pela Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, pelo período de 04.02.2022 até 31.12.2024. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cedente, conforme disciplina a Cláusula Quinta do Convênio acima citado. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº 234, de 13 de julho de 2022. **Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e dá outras providências.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, no seu art. 2º; **CONSIDERANDO** o Convênio nº CV 122/2017, de 17 de fevereiro de 2017 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe; **RESOLVE: Art. 1º** - CEDER ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor **LUCAS ANTONIO BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2008560267-6 SSP-CE e CPF **072.261.893-05**, ocupante do cargo de Técnico em Ciências Jurídicas - Assessor, para colaborar com o Poder Judiciário na carga horária de trinta horas semanais, no horário compreendido entre 08:00h e 14:00h. **Art. 2º** - A cessão de que trata este ato administrativo está prevista no Convênio nº CV 122/2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe, autorizado pela Lei nº 1003, de 20 de setembro de 2010, pelo período de 01.07.2022 até 31.12.2024. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cedente, conforme disciplina a Cláusula Quinta do Convênio acima citado. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 235, de 13 de julho de 2022. NOMEIA JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal 1.145, de 22/05/2021 que instituiu o Programa Habitacional "MORADIA PARA TODOS", que incentiva o Poder Executivo a doar lotes de terrenos urbanos às pessoas comprovadamente carentes com a finalidade de as mesmas edificarem as suas casas próprias; **CONSIDERANDO** que, muito embora, o Programa tenha sido criado, não há, na estrutura administrativa do Município, nomeação de servidor responsável pela gestão dos Programas Habitacionais do Município; **CONSIDERANDO** que a execução dos programas habitacionais do Município necessita de critérios legais que devem ser seguidos e fiscalizados; **CONSIDERANDO** que na gestão dos programas habitacionais, o responsável terá que assinar contratos de posse, termos de compromisso de posse, transferência de lotes e inspecionar e supervisionar os cadastros dos beneficiários dos programas habitacionais, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, identidade 214450591 – SSPDS/CE, CPF 575.565.553-72, **SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, outorgando ao mesmo, os essenciais poderes de supervisionar cadastro de beneficiários, fiscalizar a execução dos programas sociais habitacionais, assinar contratos de posse e termos de posse e os demais documentos e atos necessários que necessitem ser praticados na área habitacional dos programas instituídos no Município. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ESPECIALMENTE, a Portaria 112/2021, de 08/03/2021. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 15 de julho de 2022

Edição Nº: 3794

PORTARIA Nº. 230 DE 13 de julho de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – pai – demandada pela servidora **GLACETANIA SILVEIRA CAETANO**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **GLACETANIA SILVEIRA CAETANO**, matrícula funcional nº 010178-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, RG 20171170720 e CPF 723.015.033-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 20 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 13.07.2022 à 10.10.2022 – 90 dias **Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 229 DE 13 de julho de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – filha – demandada pela servidora **REGINA MARIA ADILINO FREIRE**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **REGINA MARIA ADILINO FREIRE**, matrícula funcional nº 010598-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, RG 20075156304 e CPF 870.528.493-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 13.07.2022 à 10.10.2022 – 90 dias **Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 228 DE 13 de julho de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – filho – demandada pela servidora **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**, matrícula funcional nº 010255-5, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, RG 245714292 e CPF 723.082.303-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 20 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 13.07.2022 à 10.10.2022 – 90 dias **Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal, de Jaguaribe

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 2022062301-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE.** Vencedores: **M FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA** vencedor do **ITEM I: ÓLEO DIESEL S10** com o valor unitário de **R\$ 8,08** (Oito reais e oito centavos) totalizando o item com o valor de **R\$ 48.480,00** (Quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MIRANDA LTDA** vencedor do **ITEM II – GASOLINA COMUM** com o valor unitário **R\$ 7,19** (Sete reais e dezenove centavos) totalizando item com o valor de **R\$ 86.280,00** (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Pregão na forma da Lei nº. 8666/93. **FRANCISCO ELIDENES DA SILVA - PREGOEIRO OFICIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, 15 de Julho de 2022.**

*** **

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 2022062301-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: **M FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA** vencedor do **ITEM I: ÓLEO DIESEL S10** com o valor unitário de **R\$ 8,08** (Oito reais e oito centavos) totalizando o item com o valor de **R\$ 48.480,00** (Quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MIRANDA LTDA** vencedor do **ITEM II – GASOLINA COMUM** com o valor unitário **R\$ 7,19** (Sete reais e dezenove centavos) totalizando item com o valor de **R\$ 86.280,00** (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo a Pregão na forma da Lei nº. 8666/93. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, 15 DE JULHO DE 2022.**

*** **